



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Ata de Julgamento – 29ª Sessão Ordinária  
Sessões por Videoconferência e Virtual**

**Ata da 29ª Sessão por Videoconferência**

Aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2020, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:04 horas, por meio de videoconferência, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER, ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, MILTON FERNANDES DE SOUZA, NAGIB SLAIBI FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, ODETE KNAACK DE SOUZA, JESSE TORRES, JOSÉ CARLOS VARANDA, FERDINALDO DO NASCIMENTO, MONICA MARIA COSTA DI PIERO, MARCOS ALCINO TORRES, ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOUZA, PAULO DE TARSO NEVES, ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES GUERRA GUEDES, INÊS DA TRINDADE CHAVES DE MELO, ANTÔNIO ILOÍZIO BARROS BASTOS E SANDRA SANTAREM CARDINALI. Representando o Ministério Público, compareceu à sessão a Doutora Edilea dos Santos Gonçalves Cesário, Procuradora de Justiça.

Compareceu à sessão, apenas para julgar os processos aos quais estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e CUSTÓDIO DE BARROS TOSTES.

Ausente justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador ADOLPHO CORRÊA DE ANDRADE MELLO JÚNIOR.

Invocando a proteção de Deus, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente, declarou aberta a sessão.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente, anunciou o julgamento da pauta administrativa descrito abaixo:





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**PROCESSO SEI Nº 2020-0580043**

**Assunto:** Permuta entre Desembargadores. **Requerentes:** Desembargadora Nilza Bitar – Integrante da 22ª Câmara Cível e Desembargadora Maria da Glória Oliveira Bandeira de Mello – Integrante da 20ª Câmara Cível, a contar da data anterior da aposentadoria da Desembargadora Nilza Bitar.

**Decisão:** Aprovado, por unanimidade.

Em seguida, foi anunciado a retirada de pauta do processo descrito abaixo.

**1. 0057559-46.2019.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ	SERGIO PIMENTEL BORGES DA CUNHA
LEGISL.	LEI ESTADUAL Nº 8502 DO ANO 2019 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	MARCELO LOPES DA SILVA

**Processo Retirado de Pauta**

Iniciado o julgamento dos processos constantes da pauta judicial.

Assumiu a Presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte, vice - decano, em razão do impedimento dos membros da Administração do Tribunal de Justiça e do Desembargador Luiz Zveiter, decano.

**2. 0057836-96.2018.8.19.0000**

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
RELATOR	DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	ANA MARIA OVALLE RIBEIRO
ADVOGADO	VANESSA CARLA VIDUTTO BERMAN





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER  
IMPETRADO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. ANDRÉ LUIZ PETTENÁ DE OLIVEIRA  
LITIS ENY LACERDA RIBEIRO  
ADVOGADO SERGIO BERMUDES  
ADVOGADO DIEGO BORGHETTI DE QUEIROZ CAMPOS

Por maioria de votos, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido os Desembargadores Nagib Slaibi Filho e Marcos Alcino Torres.

Fizeram uso da palavra o Dr. Dávio Antônio Prado Zarzana Junior, pelo impetrante e a Dra. Antônia de Araújo Lima, pelo litisconsorte.

Presidiu o Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Vice-Decano, em razão do impedimento dos membros da Administração do Tribunal de Justiça e do Desembargador Luiz Zveiter, decano.

Vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS e DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. PAULO DE TARSO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

NEVES.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

Reassumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador CLAUDIO DE MELLO TAVARES, presidente.

**3. 0029310-85.2019.8.19.0000**

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	WANDRIA REGINA CARIO LOBÃO
ADVOGADO	BRUNO CALIXTO SCELZA
ADVOGADO	MATTHEUS DANTAS CARDOSO
IMPETRADO	EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	HUGO TRAVASSOS SETTE E CAMARA
INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL
ADV.UNIAO	MURILO STRATZ

Por maioria de votos, julgou-se extinto o processo sem apreciação do mérito, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Elton Leme, Maria Angélica Guedes, Inês da Trindade, Antônio Iloizio, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres e Rogério de Oliveira Souza.

Embora inscrito para sustentação oral, o Dr. Mattheus Dantas Cardoso não compareceu.

Vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO e DES. ANTONIO ILOIZIO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

BARROS BASTOS. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS e DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador CUSTODIO DE BARROS TOSTES, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

**4. 0036361-16.2020.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO INTERNO (SUSPENSAO DE LIMINAR)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
ORIGEM	CAPITAL 7 VARA FAZ PUBLICA
AGDO	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	PAULO MAURÍCIO FERNANDES DA ROCHA
AGTE	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	DEFENSORIA PUBLICA
AGTE	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	BRUNO VELOSO DE MESQUITA

Por maioria de votos, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho e





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Reinaldo Pinto Alberto Filho.

Fizeram uso da palavra a Dra. Thaísa Guerreiro de Souza, Defensora Pública, a Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cezário, Procuradora de Justiça, ambas pelos agravantes e o Dr. Ricardo Lopes Limongi, Procurador do Município do Rio de Janeiro, pelo agravado.

Resultado proclamado nos processos nº 0036361-16.2020.8.19.0000, 9º da pauta, e 0036466-90.2020.8.19.0000, 10º da pauta, que estão apensados.

Vencidos os Exmos. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO e DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**5. 0036466-90.2020.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO INTERNO (SUSPENSAO DE LIMINAR)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
ORIGEM	CAPITAL 7 VARA FAZ PUBLICA
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	MARCELO LOPES DA SILVA
AGTE	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO DEFENSORIA PUBLICA  
AGTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria de votos, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho e Reinaldo Pinto Alberto Filho.

Fizeram uso da palavra a Dra. Thaísa Guerreiro de Souza, Defensora Pública, a Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cezário, Procuradora de Justiça, ambas pelos agravantes e o Dr. Ricardo Lopes Limongi, Procurador do Município do Rio de Janeiro, pelo agravado.

Resultado proclamado nos processos nº 0036361-16.2020.8.19.0000, 9º da pauta, e 0036466-90.2020.8.19.0000, 10º da pauta, que estão apensados.

Vencidos os Exmos. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO e DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**6. 0006163-93.2020.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. LUIZ ZVEITER  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
ADVOGADO KAREN CALÁBRIA ALVES  
ADVOGADO THIAGO GOMES MORANI  
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI  
PROC.MUNIC. VINICIO GUIMARÃES SALVAREZZA  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI  
LEGISL. LEI Nº 3.247 DO ANO DE 2016 DO MUNICÍPIO DE NITERÓI  
PROC. EST. REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

Por maioria de votos, não se conheceu da Ação Direta de Inconstitucionalidade, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Presente a Dra. Silvia Lima Pires de Souza, pelo representado.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO e DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

**7. 0018572-38.2019.8.19.0000**

CLASSE RECURSO ADMINISTRATIVO  
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
RECTE ANA PAULA TRESSOLDI  
ADVOGADO ANA PAULA TRESSOLDI  
RECDO ANNA CAROLINNE LICASALIO DA COSTA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Recurso Administrativo, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Presente a Dra. Ana Paula Tressoldi, em causa própria.

Presidiu o Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho, 1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Desembargador Claudio de Mello Tavares - Presidente. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO e DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

**8. 0070504-02.2018.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. FERNANDA SILVA DE PAULA  
PROC.MUNIC. CAROLINE GEBARA GRUNE FIORITO  
REPDO MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO  
ADVOGADO SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO  
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nº 186 DE 2018 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA

Por maioria de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Marcos Alcino Torres, Rogério de Oliveira Souza, Maria Angélica Guedes e Sandra Santarém Cardinali.

Fizeram uso da palavra os Drs. Caroline Gebara Grune Fiorito, pelo representante e, Sergio Antônio Ferrari Filho, pelo representado.

Vencidos os Exmos. DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI e DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO e DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**9. 0010740-17.2020.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE ANDRE CARLOS SACCO DA SILVA  
ADVOGADO CLEMIR DA SILVA RAMOS  
ADVOGADO ENIR VACCARI FILHO  
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. ADRIANA PRATA DE FREITAS

Por unanimidade de votos, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Fez uso da palavra o Dr. Clemir da Silva Ramos, pelo impetrante.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO e DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**10. 0031315-80.2019.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.JUST. FERNANDA MOREIRA JORGENSEN  
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
PROC.MUNIC. CLÁUDIO BARBOSA TASSARA  
ADVOGADO CLÁUDIO BARBOSA TASSARA  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
PROC.CAMARA JADER CELSO GOMES DE SOUSA  
ADVOGADO JADER CELSO GOMES DE SOUSA  
LEGISL. LEI Nº 397 DE 2000 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - ARTIGO 3º, INCISO VII; ARTIGO 7º E ARTIGO 11  
PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA

Por maioria de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Fizeram uso da palavra a Dra. Edilea Gonçalves dos Santos Cesário, Procuradora de Justiça, pelo representante e o Dr. Jader Celso Gomes de Sousa, pelo representado.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS e DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. INES DA TRINDADE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CHAVES DE MELO, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**11. 0055524-16.2019.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGADO ALEXANDRE TEIXEIRA DE FREITAS RODRIGUES  
ADVOGADO GUSTAVO MAGALHÃES VIEIRA  
EMBARGANTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES  
PROC.MUNIC. RICARDO LOPES LIMONGI  
LEGISL. DECRETO 44399 DE 2018 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
LEGISL. DECRETO 46417 DE 2019 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
AMIC.CURIAE BRASSCO-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
ADVOGADO LUCIANO DE SOUZA GODOY  
ADVOGADO DR(a). RICARDO ZAMARIOLA JUNIOR

Por maioria de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Presentes os Drs. Ricardo Lopes Limongi, pelo embargante, e Gustavo Magalhães Vieira, pelo embargado.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ASSUNÇÃO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO e DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador CLAUDIO DE MELLO TAVARES, presidente, chamou à votação os processos de relatoria da Desembargadora ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, 3ª Vice-Presidente.

**12. 0388237-07.2015.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	BEATRIZ IGNACIA DA SILVA
DEF.PUBLICO	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ALEX CORDEIRO BERTOLUCCI
AGDO	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	GUILHERME PENALVA SANTOS

Por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho cujo entendimento pessoal de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar, fica também ressalvado.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**13. 0010404-40.2012.8.19.0211**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	NELI DE FÁTIMA FARIA DO CARMO
ADVOGADO	VALDIR VIRGENS PEREIRA
EMBARGADO	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
ADVOGADO	PATRÍCIA SHIMA

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho cujo entendimento pessoal de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar, fica também ressaltado.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**14. 0177847-98.2011.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE SEVERINA ALVES DA COSTA  
ADVOGADO RENATA FERNANDA PINHEIRO DA CRUZ  
ADVOGADO ROBERTO VENCESLAU VIANNA  
AGDO TELEMAR NORTE LESTE S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
ADVOGADO MICHELE ESPIRITO SANTO OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sr. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**15. 0020439-66.2019.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM                   TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                     CROMOS S.A TINTAS GRÁFICAS  
ADVOGADO               VIVIANE CORRÊA  
AGDO                    BRADESCO SAUDE S A  
ADVOGADO               CÁSSIO RAMOS HAANWINCKEL

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sr. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**16. 0021380-93.2013.8.19.0204**

CLASSE                   AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE             DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR                 DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM                   TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                     BERENICE NAZARETH DOS SANTOS FREITAS  
ADVOGADO               DEFENSORIA PUBLICA  
AGDO                    RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S/A  
ADVOGADO               FELIPE ANDRES ACEVEDO IBAÑEZ

Por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho cujo





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

entendimento pessoal de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar, fica também ressaltado.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**17. 0260911-89.2000.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	CLOVIS DE ALBUQUERQUE MOREIRA NETO
PROC.MUNIC.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
AGDO	ROVI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA

Por unanimidade, deu-se parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressaltado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**18. 0007217-46.2011.8.19.0021**

CLASSE                    AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE            DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR                DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE  
ADVOGADO             JAYME SOARES DA ROCHA FILHO  
AGDO                    ROSENETE NASCIMENTO DA PENHA  
ADVOGADO             PIERRE JOSE SOUZA DE CARVALHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**19. 0002796-50.2019.8.19.0209**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE CONCESSIONÁRIA REVIVER S.A.  
ADVOGADO FELIPE BUENO SIQUEIRA  
ADVOGADO JULIA GUIMARÃES GONÇALVES  
AGDO FRANCISCO JOSE LEMOS MARCONDES  
ADVOGADO LUCIANA CELENTE SOARES MARCONDES

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**20. 0010596-50.2017.8.19.0064**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE JORGE LUIZ SODRÉ MARACAJÁ  
ADVOGADO JORGE LUIZ SODRE MARACAJA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO LUIZ FERNANDO DE LIMA REIS  
AGDO JOSE COSME GOMES COELHO  
ADVOGADO LUIZ FELIPE BITTENCOURT PALLADINO

Por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho cujo entendimento pessoal de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar, fica também ressaltado.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**21. 0048108-31.2018.8.19.0000**

CLASSE AGRADO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE EDUARDO BALLESTEROS  
AGTE ROSANA NEFFA SIMÕES BALLESTEROS  
ADVOGADO ANDRE ALVES DE ALMEIDA CHAME  
ADVOGADO JOÃO LUIZ BALTASAR JARDIM  
AGDO CONSÓRCIO PLAZA NITERÓI  
ADVOGADO GUSTAVO PINHEIRO GUIMARÃES PADILHA  
ADVOGADO RODOLFO RIPPER FERNANDES  
ADVOGADO MARIANA FERREIRA NEVES MONTEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 16:19 horas. Lavrada esta ata da sessão por videoconferência, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, do Ato Normativo 25/2020, do Presidente do Tribunal de Justiça, dos dados constantes do Sistema eJUD, em especial do Gerenciador da Sessão de Julgamento e do Relatório de Votação, com as anotações e votos que dele constam e das imagens geradas pela Plataforma Webex.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2020.

Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**  
Presidente

Regineyde Anete Reis  
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada na sessão do dia 25/01/ 2021.

